



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Deusivan da Silva Barbosa		
EMENTA: Autoriza Deusivan da Silva Barbosa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Edmar Sena, INEP 23123931, no município de Aracati, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 14208368-2	PARECER N° 0269/2014	APROVADO EM: 30.04.2014

I – RELATÓRIO

Deusivan da Silva Barbosa, portadora do CPF nº 164.854.833-49 e RG nº 2001021015960, com Licenciatura Plena em Formação de Professores para o Ensino Fundamental da 1ª à 8ª Série, mediante o processo nº 14208368-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Edmar Sena, instituição localizada no município de Aracati.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 10 – Russas;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores para o Ensino Fundamental da 1ª à 8ª Série, expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE;

VI – Declaração confirmando matrícula no Curso de Formação de Executivos Escolares – CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0269/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Edmar Sena, no município de Aracati, em favor de Deusivan da Silva Barbosa, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE